



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

LEI Nº 1.644/2014

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2014, na importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara de Vereadores de Nova Santa Rosa, aprovou, e eu, Prefeito sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2014, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária.

08.00 -	SECRETARIA DE AGRICULT. MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA		
08.04 -	DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROP E MEIO AMBIENTE		
26.782.0012.1002	PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS MUNICIPAIS		
-			
4.4.90.51.00 -	OBRAS E INSTALAÇÕES		
511 -	TAXAS-PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	R	30.000,00
		\$	
TOTAL		DA R	30.000,00
SUPLEMENTAÇÃO.....		\$	

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, de acordo com o Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, são os provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

08.00 -	SECRETARIA DE AGRICULT. MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA		
08.02 -	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS		
15.452.0011.2051	MANUTENÇÃO E MELHORIAS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS		
-			
3.3.90.30.00 -	MATERIAL DE CONSUMO		
511 -	TAXAS-PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	R	30.000,00
		\$	
TOTAL DA REDUÇÃO.....		R	30.000,00
		\$	

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em
21 de maio de 2014.**

RODRIGO FERNANDES DA SILVA
Prefeito